



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WZTV9-VUS46-UNF6V-WS8L2>

CNM: 007740.2.0040019-69	
 PODER JUDICIÁRIO	2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS BAHIA
	REGISTRO GERAL - ANO <u>2004</u> Dalvy Silveira e Silva Oficial Titular
MATRÍCULA Nº <u>40.019</u> DATA <u>12/05/2004</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
LOTE DE nº 03 (três) da Quadra 05 (cinco), situado no Loteamento "ALTO DAS ARARAS", nesta Cidade, medindo 12,00 (doze metros de frente) igual largura no fundo e 30,00 (trinta metros) da frente ao fundo, com área total de 360,00 M² (trezentos e sessenta metros quadrados, limitando-se com quem de direito). MATRICULADO, hoje, em nome de:- IMOBILIÁRIA VELO LTDA. CNPJ/MF nº 14.620.181/0001-63 e VILA CAROLINA COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA. CNPJ/MF nº 13.022.736/0001-02, firmas estabelecidas nesta Cidade à Rua Dois de Julho, nº 184, Sala 02, Centro, nesta Cidade, representado por Bruno Veloso de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 728.500-SSP-BA e CPF nº 059.501.635-91, residente nesta Cidade, que lhe foi havido pela matrícula nº 12.859 neste Cartório. Vitória da Conquista, 12 de maio de 2004. <i>Dalvy Silveira</i> OFICIALA. R-1-40.019-ATRAVÉS de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 134v/135 do livro 04, ordem 6.719, em 30 de março de 2004, no Tabelionato da Notas da Comarca local, pela Tabeliã Maria Eny Vargens D. C. Leite; o imóvel objeto da presente matrícula em nome de:- IMOBILIÁRIA VELO LTDA. e VILA CAROLINA COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA., já qualificada acima, por COMPRA foi transferido para:- IZABEL ALVES FRAGA, brasileira, solteira, aposentada, RG nº 00.673.535-50, residente na Rua 08, Quadra F, Casa 33, Inocopp I, nesta Cidade, pelo preço de R\$ 1.556,40 (mil quinhentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). DAJ nº 080880. Vitória da Conquista, 12 de maio de 2004. <i>Dalvy Silveira</i> OFICIALA. R-2-40.019-HIPOTECADO, hoje, através de ESCRITURA PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM CESSÃO DE MARCA E OUTROS PACTOS, datado de 01 de maio de 2004, celebrado entre partes: CEDENTE CONTRATANTE: BANCO MATRIZ DE SERVIÇOS LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada com sede e foro nesta cidade do Recife-PE, com endereço à Rua Ondina, nº 75, 10º andar, sala 1.001, no bairro do Pina, CNPJ-MF nº 03.048.298/0001-06, representada pelo seus sócios com poderes gerenciais, Victor Tadeu Lasserre Bandeira de Melo, brasileiro, casado, empresário, residente e domicílio na cidade de Recife-PE, RG nº 1.396.270-SSP-PE e CPF nº 168.229.604-06, e Múcio Bezerra Bandeira de Melo Filho, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na cidade do Recife-PE, RG nº 1.810.940-SSP-PE e CPF nº 341.182.414-04. CESSIONÁRIO CONTRATADA - TAYANA FRAGA DE ALMEIDA - ME, firma individual, com sede e foro nesta Cidade, com endereço social na Praça Caixeiro Viajante, nº 08 - centro, CNPJ/MF nº 06.141.143/0001-08, representada por sua proprietária a Sr.ª Tayana Fraga de Almeida, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua 08 casa 33 INOCOOP I - Candeias, RG nº 08.878.109-77-SSP-BA e CPF nº 011.231.755-35. Celebrado mediante cláusulas, algumas das quais transcritas integralmente ou mediante extrato, a saber: PRIMEIRO - A CEDENTE CONTRATANTE é uma sociedade que tem por objeto a prestação de serviços de arrecadação e recebimento de contas diversas, mantendo, para tal fim, contratos de concessão com várias empresas, sendo titular de "know how" "específico e da marca "BANCO MATRIZ". SEGUNDO - Por força deste contrato, a CEDENTE CONTRATANTE concederá à CESSIONÁRIA CONTRATADA, durante a vigência deste instrumento, o direito de uso da referida marca, bem como prestará assessoria para a CEDENTE CONTRATANTE concederá à CESSIONÁRIA CONTRATADA, durante a vigência deste instrumento, o direito de uso da referida marca, bem como prestará assessoria para a CESSIONÁRIA CONTRATADA no tocante a implantação e operacionalização dos serviços de arrecadação de contas diversas. OUTAVO - A CESSIONÁRIA CONTRATADA, para todos os fins previstos neste contrato, só poderá estabelecer-se e atuar no âmbito de suas instalações constituídas pelo imóvel na Praça Caixeiro Viajante, nº 08 - Centro - Vitória da Conquista-BA. DO PREÇO - DÉCIMO - Pelos serviços ora contratados, a CESSIONÁRIA CONTRATADA fará jus a uma VIDE VERSO	

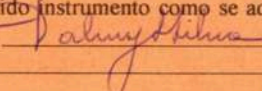
C.20.10.898

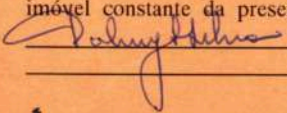


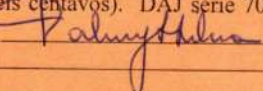
Valide aqui
este documento

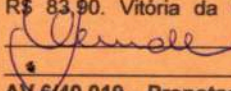
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WZTV9-VUS46-UNF6V-WS8L2>

CNM: 007740.2.0040019-69

remuneração equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos ganhos líquidos da arrecadação efetivamente realizada, apurados de acordo com os termos de cada contrato de concessão mantido pela CEDENTE CONTRATANTE com os seus respectivos conveniados, deduzidos as despesas com tributos incidentes na espécie. **DO PRAZO – DÉCIMO SEGUNDO** – O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em 01 de maio de 2004 e termo final, consequentemente, em 30 de abril de 2005, podendo ser prorrogado por igual prazo se houver mútuo acordo entre as partes e desde que nenhuma dessas apresente notificação de que não deseja renovar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do termo final do contrato. **DA GARANTIA – DÉCIMO NONO – IZABEL ALVES FRAGA**, já qualificada anteriormente, oferece como garantia de cumprimento das obrigações arroladas neste contrato, do qual admite reconhecer e concordar com todos os seus termos, o bem em seguida caracterizado. **Parágrafo Primeiro** – A quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) representado pelo imóvel objeto da presente matrícula. **VIGÉSIMO PRIMEIRO** – Fica eleito o foro da cidade e Comarca do Recife-PE, como o único competente para processar e julgar as ações derivadas deste contrato de prestação de serviços, com cessão de nome comercial e outros pactos, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, independentemente do domicílio ou residência atual ou futura das partes contratantes, interveniente garantes e de seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título. Tudo de acordo com as demais cláusulas contidas no aludido instrumento como se aqui estivessem transcritas. DAJ nº 672069. Vitória da Conquista, 31 de maio de 2004.  OFICIALA.

AV-3-40.019-DE ACORDO com o TERMO DE LIBERAÇÃO DA GARANTIA, datado de 17/10/2005, do qual arqueei uma via em Cartório, celebrado entre a partes contratantes, mediante acordo foi rescindido o contrato de prestação de serviços (**R-2**), razão pela qual foi **CANCELADA A HIPOTECA** incidente sobre o imóvel constante da presente matrícula. DAJ nº 549972. Vitória da Conquista, 23 de novembro de 2005.  OFICIALA.

R-4-40.019-ATRAVÉS de Escritura Particular de Compra e Venda, datada de 08 de setembro de 2008, constante em três vias, uma das quais ficará arquivada neste cartório; o imóvel da presente matrícula em nome de:- IZABEL ALVES FRAGA, já qualificada anteriormente, por COMPRA foi transferido para:- **MARONE ALEX PARENTE DE CARVALHO**, brasileiro, maior, solteiro, autônomo, CPF nº 415.202.975-72 e RG nº 189364580 SSP-BA., e **MARIA DE FATIMA BORGES DA HORA**, brasileira, maior, solteira, autônoma, CPF nº 427.693.965-87 e RG nº 4409610 SSP-BA., residente e domiciliados na Rua D, nº 30, Loteamento Alto das Araras, nesta cidade, pelo preço de R\$ 1.556,26 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos). DAJ série 706, nº 967419, no valor de R\$ 59,00. Vitória da Conquista, 02 de outubro de 2008.  OFICIALA.

AV.5/40.019 - Prenotação nº 324.752, de 04/02/2022. AVERBAÇÃO. Procede-se a esta averbação para fazer constar as confrontações do imóvel objeto desta matrícula: situado na Rua D, S/N, Lote 03, Quadra 05, Loteamento Alto das Araras, Bairro Candeias, nesta cidade de Vitória da Conquista/BA, limitando-se pelo lado direito com Lote 02, pelo lado esquerdo com Lote 04 e pelo fundo com Lote 30A, conforme certidão informativa expedida pela municipalidade local, processo nº 04504/2022, datada de 04 de fevereiro de 2022. Código Hash: 4a4f.681a.43ee.ce64.8cf8.eb4f.4c0b.b222.0d9c.e4ca / b062.f4ff.7262.4ee7.09b5.4a5b.e26f.0dd6.af58.3758. Selo de Autenticidade: 1252.AB183415-6. DAJE: 1252.002.087612. Emolumentos: R\$ 40,52. Taxa Fiscal: R\$ 28,78. FECOM: R\$ 11,07. PGE: R\$ 1,61. FMMPBA: R\$ 0,84. Def. Pública: R\$ 1,08. TOTAL: R\$ 83,90. Vitória da Conquista, BA, 14 de fevereiro de 2022. Dou fé. Elizabeth de Paula Resende  Oficiala substituta.

AV.6/40.019 - Prenotação nº 324.752, de 04/02/2022. ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL PARA CASADO. Por meio de requerimento, datado de 13/01/2022, os proprietários **MARONE ALEX PARENTE DE** =====

VIDE FOLHA SEQUINTE



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WZTV9-VUS46-UNF6V-WS8L2>

CNM: 007740.2.0040019-69

NÚMERO

40.019

FICHA

02

LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

CIRCUNSCRIÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

ESTADO DA BAHIA



CARVALHO, brasileiro, maior, capaz, autônomo, natural de Salvador - Bahia, nascido em 13/02/1967, filho de Luiz Gomes de Carvalho e Maria Edicler Parente de Carvalho, inscrito no CPF nº 415.202.975-72, RG nº 189364580-SSP-BA, endereço eletrônico: não declarado, e **MARIA DE FÁTIMA BORGES DA HORA**, brasileira, maior, capaz, autônoma, natural de Mata de São João - Bahia, nascida 06/05/1966, filha de José Dalvo da Hora e Magali Lima Borges da Hora, inscrita no CPF nº 427.693.965-87, RG nº 440961009-SSPBA, endereço eletrônico: não declarado, residentes e domiciliados na Rua Doutor Boureau, nº 167, Aptº 0402, Costa Azul, na cidade de Salvador - Bahia, procede-se esta averbação para fazer constar que o estado civil dos mesmos é alterado para CASADOS entre si, sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do Subdistrito dos Mares, Comarca de Salvador - Bahia, Lavrada no Livro B-23, às fls. 267, Termo: 9241, realizado em 29/01/2009. Passando ela a utilizar o nome de casada, qual seja, **MARIA DE FÁTIMA DA HORA PARENTE DE CARVALHO**. Código Hash: 4a4f.681a.43ee.ce64.8cf8.eb4f.4c0b.b222.0d9c.e4ca / b062.f4ff.7262.4ee7.09b5.4a5b.e26f.0dd6.af58.3758. Selo de Autenticidade: 1252.AB183415-6. DAJE: 1252.002.087613. Emolumentos: R\$ 40,52. Taxa Fiscal: R\$ 28,78. FECOM: R\$ 11,07. PGE: R\$ 1,61. FMMPBA: R\$ 0,84. Def. Pública: R\$ 1,06. TOTAL: R\$ 83,90. Vitória da Conquista, BA, 14 de fevereiro de 2022. Dou fé. Elizabeth de Paula Resende *[Assinatura]*, Oficiala substituta.

R.7/40.019 - Prenotação nº 324.752, de 04/02/2022. VENDA E COMPRA. Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca de Vitória da Conquista/BA, às fls. 24/26 do Livro 109-C, Ordem nº 4566, Protocolo nº 14513, em 15 de junho de 2021, os proprietários **MARONE ALEX PARENTE DE CARVALHO** e seu cônjuge **MARIA DE FÁTIMA DA HORA PARENTE DE CARVALHO**, já qualificados, neste ato representados por seu bastante procurador, conforme Procuração Pública lavrada no 12º Ofício de Notas de Conceição Gaspar, da Comarca de Salvador Bahia, sob nº 314129, FLS. 169, Livro 0969-P, datado de 17/05/2021; Gustavo Borges da Hora, brasileiro, casado, nascido aos: 17/02/1975, maior, autônomo, portador do documento Cédula de Identidade RG nº 658535048-SSP-BA, filho de José Dalvo da Hora e Magali Lima Borges da Hora, inscrito no CPF/MF sob nº 908.421.385-87, residente e domiciliado na Rua Pastor Valdomiro Oliveira, 35, Apt. 401, Ed. Resid. Vivendas do Candeias, Via Local 06, Quadra - I, Lote 01, Candeias, nesta cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, CEP. 45.028-742, endereço eletrônico: não declarado, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula a **FLAVIO FLORES BRITTO**, brasileiro, maior, capaz, professor, natural de Vitória da Conquista - Bahia, nascido em 15/06/1982, filho de José Britto e Riisa Neri Flores Britto, inscrito no CPF nº 935.368.445-53, RG nº 08.754.205-67-SSP/BA, e sua esposa **ADRIANA BRITO MARQUES**, brasileira, maior, capaz, autônoma, natural de Ibiassucê - Bahia, nascida em 21/05/1990, filha de Sebastião Marques Pereira e Trindade Pires Brito Pereira, inscrita no CPF nº 037.985.655-70, RG nº 13.405.015-03-SSP-BA, casados entre si, sob o regime de comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento expedida pelo Cartório do 1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais, desta Comarca de Vitória da Conquista-Bahia, Lavrada no Livro 081, às fls. 172, sob o nº 0017411, realizado em 23/12/2013, residentes e domiciliados na Rua Claudia Botelho, nº 775, Bloco 12, Aptº 0104, Bairro Primavera, Cep. 45012-010, nesta cidade de Vitória da Conquista - Bahia, endereços eletrônicos: não declarados, **pelo valor de R\$ 42.955,20 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos)**. Valor venal de R\$ 42.955,20. O imóvel desta matrícula está cadastrado na municipalidade local sob o nº 01.11.165.0257.001. Pelo tabelião foi declarado ter recolhido o imposto de transmissão conforme guia nº 000938/2021. Código Hash: 4a4f.681a.43ee.ce64.8cf8.eb4f.4c0b.b222.0d9c.e4ca / b062.f4ff.7262.4ee7.09b5.4a5b.e26f.0dd6.af58.3758 / 045f.33e5.2377.b9bd.2071.3481.9593.d5df.fe7c.cb0c / 2caf.33f9.99b1.87c6.2b09.4f4c.2a0a.a6f4.72f6.335e. Selo de Autenticidade: 1252.AB183415-6. DAJE: 1252.002.087614. Emolumentos: R\$ 332,25. Taxa Fiscal: R\$ 235,94. FECOM: R\$ 90,80. PGE: R\$ =====VIDE VERSO

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WZTV9-VUS46-UNF6V-WS8L2>

CNM: 007740.2.0040019-69

NÚMERO	FICHA	LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL	
40.019	02-V	2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	
		CIRCUNSCRIÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA	
CNM		ESTADO DA BAHIA	

13,21. FMMPBA: R\$ 6,88. Def. Pública: R\$ 8,80. TOTAL: R\$ 687,88. Vitória da Conquista, BA, 14 de fevereiro de 2022. Dou fé. Elizabeth de Paula Resende, Oficial substituta.

R.8/40.019 - Prenotação nº 326.749, de 26/04/2022. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Nos Termos do Instrumento Particular de Construção de Imóvel, com Alienação Fiduciária em Garantia à Caixa Consórcios S.A. Administradora de Consórcios, amparado pela Lei 9.514/97, datado de 18 de abril de 2022, os proprietários **FLAVIO FLORES BRITO**, e seu cônjuge **ADRIANA BRITO MARQUES**, já qualificados, **alienaram fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula a credora CAIXA CONSÓRCIOS S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, sociedade por ações devidamente constituída e validamente existente de acordo com a lei da República Federativa do Brasil, com sede no SHN, Quadra 01, Conj. A, Bloco E, Sala 1101, na cidade de Brasília/DF, neste ato representada por: Glauco Sousa Vale, brasileiro, casado, securitário, endereço portador da cédula de identidade RG sob nº 1.503.322 - SSP/DF, inscrito no CPF sob nº 778.638.521-53, **para garantia da dívida no valor de R\$ 80.036,77 (oitenta mil, trinta e seis reais e setenta e sete centavos)**, destinada à construção de imóvel, adquirido através do R.7 e demais obrigações contratuais, que na data do título representava o saldo devedor da cota nº 860 do grupo nº 1021 de consórcio imobiliário, cujo prazo original é de 150 meses, sendo o prazo de amortização remanescente de 83 prestações mensais, compostas da parcela de fundo comum no valor de R\$ 817,03, acrescida da taxa de administração de 18%, fundo de reserva de 5%, mais as parcelas de seguros MIP e DFI. O valor unitário dos encargos mensais é de R\$ 1.064,64, que será pago todo dia 10 de cada mês. Para efeitos de venda em público leilão foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 150.039,19, acrescido da projeção da obra, como se pronta estivesse totalizando o valor de R\$ 586.300,00 e para intimação do devedor fiduciante foi estabelecido o prazo de carência de 60 dias. Código Hash: 69cb.e24b.1c4d.b022.a825.14f6.0717.7753.f72d.932a / 127b.2558.f414.937b.9397.219e.cf09.c4cd.8b81.1a72 / cab1.fe32.2d5f.4536.5dba.1bb2.7177.2635.682e.dfb2. Selo de Autenticidade: 1252.AB194090-8. DAJE principal nº 1252.002.095844 / complementar nº 1252.002.096558. Emolumentos: R\$ 399,76. Taxa Fiscal: R\$ 283,89. FECOM: R\$ 109,25. PGE: R\$ 15,80. FMMPBA: R\$ 8,28. Def. Pública: R\$ 10,59. TOTAL: R\$ 827,66. Vitória da Conquista-BA, 06 de maio de 2022. Dou fé. Carlos Alberto Resende, Oficial.

AV.9/40.019 - Prenotação nº 329.842, de 24/08/2022. HABITE-SE. Averba-se o **Alvará de Habite-se nº 455/252** expedido pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, datado de 19 de agosto de 2022. **DAJE**: 1252.002.109765. Emolumentos: R\$ 40,53. Taxa Fiscal: R\$ 28,78. FECOM: R\$ 11,07. PGE: R\$ 1,61. FMMPBA: R\$ 0,84. Def. Pública: R\$ 1,07. TOTAL: R\$ 83,90. **Selo de Autenticidade**: 1252.AB213064-0. Vitória da Conquista - BA, 16 de setembro de 2022. Dou fé. Carlos Alberto Resende, Oficial.

AV.10/40.019 - Prenotação nº 329.842, de 24/08/2022. AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO. Averba-se o **Alvará de Construção nº 095/22**, expedido pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, datado de 24 de janeiro de 2022. **Valor declarado pela Municipalidade**: 47.661,12. **Valor declarado pelo(a)s proprietário(a)s**: 263.419,93. **Endereço do imóvel constante na certidão**: Rua D, nº 36, Quadra 05, Lote 03, Loteamento Alto das Araras. **Profissional técnico responsável**: Fábio Silva Silveira, Engenheiro Civil - CREA: 0515170798/BA. **ART nº** BA20220006262. **Área total construída**: 184,37. **Descrição da construção**: Garagem, sala de estar/jantar, sala de tv, 02 suítes, 01 lavabo, 01 suite master, escritório, cozinha, despensa e área de serviço. **Código Hash**: 7a41.013c.87b4.7f30.678d.fd58.f9c2.b0f9.fb6c.7989 / 5a78.d905.286c.bfe9.7d6c.e847.f4bf.e6c7.269d.9351. **DAJE**: 1252.002.110914. Emolumentos: R\$ 1.125,11. Taxa Fiscal: R\$ 798,99. FECOM: R\$ 307,48. PGE: R\$ 44,72. FMMPBA: R\$ 23,29. Def. Pública: R\$ 29,82. TOTAL: R\$ 2.329,42. **Selo de Autenticidade**: 1252.AB213064-0. Vitória da Conquista - BA, 16 de setembro de 2022. Dou fé. Carlos Alberto Resende, Oficial.

VINE FOI HA SEGUINTE



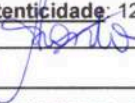
Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WZTV9-VUS46-UNF6V-WS8L2>

NÚMERO	FICHA	CNM: 007740.2.0040019-69
40.019	03	

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CIRCUNSCRIÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA
ESTADO DA BAHIA



AV.11/40.019 - Prenotação nº 346.868, de 05/06/2024. ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL. A razão social da credora foi alterada para: CNP CONSÓRCIOS S/A - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária, datada de 04 de março de 2022, Protocolo: DFP2200305706, Arquivamento: 1867494; Número de Inscrição: 53.3.0000697-1, perante a Junta Comercial do Distrito Federal. Código Hash: 9e38.7908.172d.4f4e.d119.9919.d635.7943.b576.7c1a. DAJE: 1252.002.191064. Emolumentos: R\$ 44,92. Taxa Fiscal: R\$ 31,90. FECOM: R\$ 12,28. PGE: R\$ 1,79. FMMPBA: R\$ 0,93. Def. Pública: R\$ 1,19. TOTAL: R\$ 93,00. Selo de Autenticidade: 1252.AB293172-4. Vitória da Conquista - BA, 17 de junho de 2024. Dou fé. Aline Maia Santos, , Oficiala Substituta.

R.12/40.019 - Prenotação nº 370.863, de 28/07/2026. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Por meio do requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a): CNP CONSÓRCIO S.A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS, já qualificado(a)(s), que declarou que transcorreu o prazo para que o(a)(s) dever(a)(es) fiduciantes purgasse a mora, o imóvel da presente matrícula fica **consolidado** em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) acima descrito(a)(s). **Imóvel avaliado pela Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista:** R\$ 436.210,00 (quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e dez reais). **Valor da consolidação:** R\$ 586.300,00 (quinhentos e oitenta e seis mil e trezentos reais). **Imposto de transmissão - guia:** nº 3299/2026. **Código Hash:** zecqj7qb6s, 6isds4yer4 e ucvfcyanx4. **DAJE:** 1252.002.313929. Emolumentos: R\$3.077,39. Taxa Fiscal: R\$2.185,39. FECOM: R\$777,31. PGE: R\$122,33. FMMPBA: R\$63,71. FEURB: R\$63,71. Def. Pública: R\$81,56. TOTAL: R\$6.371,40. **Selo de Autenticidade:** 1252AB4074810. Vitória da Conquista - BA, 19 de agosto de 2026. Dou fé. Assinado digitalmente por Carlos Alberto Resende - Oficial Titular. <https://2rivitoriadaconquista-ba.sistemaasgard.com.br/app/v1/#/validar-assinatura/EBM8-NSKT-T5SM-SZG2>



Valide aqui
este documento



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA

Oficial Titular: Carlos Alberto Resende

Praça Estevão Santos, n. 103, Centro, Vitória da Conquista, BA, CEP: 45.000-435

Fone: (77) 3202-5654 - E-mail: 2riconquista@gmail.com - Atendimento: 08h00 às 14:00

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CARLOS ALBERTO RESENDE, 2º Oficial do Registro de Imóveis de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, atendendo pedido de parte interessada,

CERTIFICA que revendo os arquivos desta Serventia encontrou o registro com o seguinte teor: Certifico e dou fé que a presente cópia e reprodução autêntica da matrícula nº **40.019**, extraída nos termos do artigo 19, § 1º e 11 da Lei 6.015/1973, e **noticia integralmente todos os atos, alienações, ônus reais, citações e ações reais, citações de ações pessoais reipersecutórias** e outros gravames praticados sobre o imóvel objeto da mesma e que não há nenhuma ocorrência além do que nela está relatado, servindo esta como certidão de **situação jurídica do imóvel**. Esta certidão possui validade de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 171 e 940 do Provimento Conjunto CGJ/CCI n. 15/2023. Em cumprimento à decisão do TRF1, agravo de instrumento nº 1024925-04.2025.4.01.0000, sobre a ACP nº 1018276-30.2024.4.01.3307, fica mantida a decisão da CGJ do TJBA no processo nº 000544-07.2025.2.00.0852: “Nos termos da decisão prolatada nos autos do Pedido de Providências nº 000544-07.2025.2.00.0852, a Igreja Matriz de Nossa Senhora das Vitórias da cidade de Vitória da Conquista possui direito real de enfiteuse na área”, conforme letra “a” e “c” da Decisão de nº 6564361 do referido processo. **Documento assinado digitalmente.**

O referido é verdade, dou fé. – Vitória da Conquista, 20 de agosto de 2026(20/08/2026). Eu, Mariana Mirela Brito de Aguiar - Escrevente, digitei, conferi e assino. Protocolo: 370.863

Pago DAJE nº 1252.002.313930

R\$118,78, sendo: Emolumentos R\$57,37 - Taxa Fiscal R\$40,74 - FECOM R\$14,49 - PGE R\$ 2,28 - FMMPBA R\$1,19 - Def. Pública R\$1,52.

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1252AB4075833
GI66E3FD1B
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WZTV9-VUS46-UNF6V-WS8L2>